



DECRETO EXECUTIVO Nº 061, DE 21 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre o valor mensal do Auxílio-Alimentação, estabelecido pela Lei Municipal nº 4060/97, de 18-03-1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º O auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 4060/97, de 18-03-1997, terá os seguintes valores a partir das respectivas datas:

- R\$ 231,63 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) nos meses de março e abril de 2010;
- R\$ 238,16 (duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 081, de 10 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal